



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16/69

Data de 20 de Maio de 1969

SÚMULA:- Dá nova denominação a atual Rua GRANDA, na forma em que especifica:-

A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

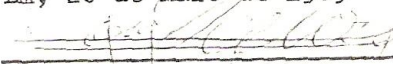
Art. 1º:- ~~---~~ Fica o Executivo Municipal, autorizado a dar a denominação de Rua Dr. Gastão Vidi- gal, fundador do Banco Mercantil de São Paulo S/A, a a- tual Rua Granada.

Parágrafo Único:- Homenagem esta, tendo em vista o grande benefício que vem prestando aos mo- radores dêste município, aquele estabelecimento de cré dito.

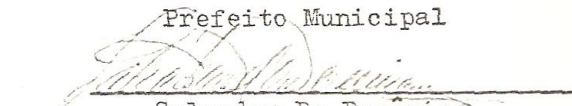
Art. 2º:- A presente lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola

Em, 20 de Maio de 1969


José Joaquim de Souza

Prefeito Municipal


Salvador De Domênico
Secretário